



PROJETO DE LEI N.º 012/2016
De 11 de Abril de 2016.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 5.869.744,06** (cinco milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais, seis centavos), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 5.869.744,06** (cinco milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais, seis centavos) conforme segue:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM Administração e Finanças

04.122.0001.2.004-3.3.90.92.00.00.00.1000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 29.276,68

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

04.01 - SM Educação

12.361.0010.2.012-3.3.90.39.00.00.00.1104 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 76.000,00

04.09 - Cultura

13.392.0003.2.049-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 403.456,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.01 - SM de Urbanismo

15.452.0012.2.107-3.3.90.39.00.00.00.1507 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.300.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Blocos de Financiamento

10.302.0009.2.067-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 491.264,00

10.302.0009.2.067-3.1.90.11.00.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.400.000,00

10.301.0009.2.114-3.1.90.11.00.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 308.127,61

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 - Manutenção da Educação Básica

12.365.0010.2.078-3.3.90.39.00.00.00.1103 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 691.619,77

16.03 - Manutenção do Salário Educação

12.361.0010.2.082-3.3.90.39.00.00.00.1107 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 170.000,00

Art. 2º Para atendimento do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM Administração e Finanças

04.122.0001.2.004-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 29.276,68

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01 - SM de Saúde

10.301.0009.2.007-3.1.90.11.00.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 129.850,00

10.301.0009.2.007-3.1.90.13.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.948,00

10.301.0009.2.007-3.1.90.94.00.00.00.1303 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.920,00

10.301.0009.2.007-3.1.91.13.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 22.500,00

10.301.0009.2.109-3.3.90.14.00.00.00.1303 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 9.999,00

10.301.0009.2.109-3.3.90.30.00.00.00.1303 - MATERIAL DE CONSUMO 180.000,00

10.301.0009.2.109-3.3.90.33.00.00.00.1303 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 9.999,00

10.301.0009.2.109-3.3.90.36.00.00.00.1303 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.999,00

10.301.0009.2.109-3.3.90.39.00.00.00.1303 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 150.074,61

10.301.0009.2.007-3.3.90.46.00.00.00.1303 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 6.590,00

10.301.0009.2.007-3.3.90.49.00.00.00.1303 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 2.995,00

10.301.0009.2.109-4.4.90.52.00.00.00.1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 55.124,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

04.08 - Outros Programas Educação

13.392.0003.2.106-3.3.90.14.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.722,23

04.10 - Esporte e Lazer

27.812.0007.2.020-3.3.90.14.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.150,00

pe

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM
1ª VOTAÇÃO

16 / 05 / 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM
2ª VOTAÇÃO

18 / 05 / 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO COM
REDAÇÃO FINAL

19 / 05 / 2016

Publicado no Órgão Oficial do
Município

Edição nº. 980

Data: de 16 a 22

De maio de 2016

Lei nº: 1109

04.09 - Cultura	
13.392.0003.2.049-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.260,00
04.08 - Outros Programas Educação	
13.392.0003.2.106-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	63.513,32
04.10 - Esporte e Lazer	
27.812.0007.2.020-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	39.900,00
04.09 - Cultura	
13.392.0003.2.049-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	26.460,00
13.392.0003.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.937,50
04.10 - Esporte e Lazer	
27.812.0007.2.020-3.3.90.31.00.00.00.00.1000 - PREM. CULTURAIS, ARTÍST, CIENTIF. DESPORT.	6.300,00
04.06 - Educação Básica	
12.361.0010.2.013-3.3.90.32.00.00.00.00.1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	173.412,95
04.10 - Esporte e Lazer	
27.812.0007.2.020-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.150,00
04.08 - Outros Programas Educação	
13.392.0003.2.106-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	45.000,00
04.09 - Cultura	
13.392.0003.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.112,50
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
04.10 - Esporte e Lazer	
27.812.0007.2.020-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.025,00
04.01 - SM Educação	
12.361.0010.2.012-4.4.90.52.00.00.00.00.1104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	76.000,00
04.09 - Cultura	
13.392.0003.2.009-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.512,50
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
09.01 - SM de Urbanismo	
15.452.0012.2.107-3.3.90.36.00.00.00.00.1507 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	150.000,00
15.452.0012.2.107-4.4.90.51.00.00.00.00.1507 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.01 - Blocos de Financiamento	
10.301.0009.2.073-3.3.71.70.00.00.00.00.1000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	193.000,00
10.301.0009.2.070-3.3.90.14.00.00.00.00.1303 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.420,00
10.301.0009.2.065-3.3.90.14.00.00.00.00.1303 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.999,00
10.301.0009.2.065-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	124.999,00
10.301.0009.2.072-3.3.90.30.00.00.00.00.1303 - MATERIAL DE CONSUMO	9.999,00
10.301.0009.2.070-3.3.90.30.00.00.00.00.1303 - MATERIAL DE CONSUMO	84.999,00
10.301.0009.2.068-3.3.90.30.00.00.00.00.1303 - MATERIAL DE CONSUMO	239.000,00
10.301.0009.2.066-3.3.90.30.00.00.00.00.1303 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.301.0009.2.070-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	32.574,00
10.301.0009.2.072-3.3.90.32.00.00.00.00.1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	276.346,00
10.301.0009.2.070-3.3.90.33.00.00.00.00.1303 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.999,00
10.301.0009.2.065-3.3.90.33.00.00.00.00.1303 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.372,00
10.301.0009.2.065-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	45.256,00
10.301.0009.2.066-3.3.90.36.00.00.00.00.1303 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.999,00
10.301.0009.2.065-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.900,00
10.301.0009.2.072-3.3.90.39.00.00.00.00.1303 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	19.999,00
10.301.0009.2.070-3.3.90.39.00.00.00.00.1303 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	84.999,00
10.301.0009.2.068-3.3.90.39.00.00.00.00.1303 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	221.000,00
10.301.0009.2.070-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	31.999,00
10.301.0009.2.065-4.4.90.51.00.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	13.999,00
10.301.0009.2.065-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.537,00
10.301.0009.2.070-4.4.90.52.00.00.00.00.1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.999,00
10.301.0009.2.068-4.4.90.52.00.00.00.00.1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000,00
10.301.0009.2.065-4.4.90.52.00.00.00.00.1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.999,00
10.301.0009.2.068-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.000,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.01 - Manutenção da Educação Básica	
12.365.0010.2.078-3.3.90.36.00.00.00.00.3103 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	560.000,00
16.03 - Manutenção do Salário Educação	
12.361.0010.2.082-4.4.90.52.00.00.00.00.1107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
16.01 - Manutenção da Educação Básica	
12.365.0010.2.078-4.4.90.52.00.00.00.00.1103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	131.619,77

200

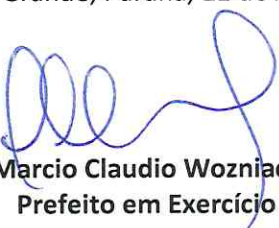
Art. 3º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no valor de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais) em conformidade com o artigo 1º será utilizado o provável excesso na fonte de recurso como segue:

FONTE	VALOR
507	2.000.000,00

Art. 4º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2016 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, Paraná, 11 de Abril de 2016.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PROJETO DE LEI N.º 012/2016
De 11 de Abril de 2016

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei n.º 012/2016, que trata de abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 5.869.744,06** (cinco milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais, seis centavos). Trata o presente Projeto de Lei:

_ Abertura de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por Anulação de Recursos, oriundos de dotações nos Projetos / Atividade da Secretaria Municipal de Urbanismo, referente à suplementação para suporte de despesas c/ Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

_ Abertura de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), utilizando-se do provável excesso na fonte (507), para suplementação de dotações nos Projetos / Atividade da Secretaria Municipal de Urbanismo.

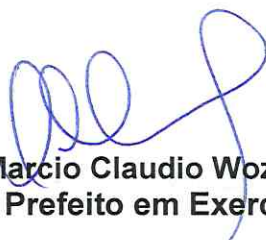
_ Abertura de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 937.619,77 (novecentos e trinta e sete mil, seiscentos e dezenove reais, setenta e sete centavos), por Anulação de Recursos, oriundos de dotações nos Projetos / Atividade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente a gastos com o Programa Municipal do Material Escolar (Lei Municipal nº 689 de 19/08/2009).

_ Abertura de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 403.456,00 (quatrocentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), por Anulação de Recursos, oriundos de dotações nos Projetos / Atividade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente a despesas c/ Equipamentos e Material Permanente.

_ Abertura de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 491.264,00 (quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais) da (Fonte 000) e R\$ 1.708.127,61 (um milhão, setecentos e oito mil, cento e vinte e sete reais, sessenta e um centavos) da (Fonte 303), por Anulação de Recursos, oriundos de dotações nos Projetos / Atividade da Secretaria Municipal de Saúde, referente a suplementação para suporte da Folha de Pagamento dessa secretaria.

_ Abertura de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 29.276,68 (vinte e nove mil, duzentos e setenta e seis reais, sessenta e oito centavos), por Anulação de Recursos, oriundos de dotações nos Projetos / Atividade da Secretaria Municipal de Administração, referente a gastos com publicidade legal (publicação em jornais como o Diário Nacional).

Solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei **em regime de urgência, inclusive com convocação de sessões extraordinárias**, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação do presente projeto de lei.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

